

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI: POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lana Gomes Carneiro (Acadêmica), Eliane Romeiro (Orientadora)
Curso de Direito – Universidade Católica de Goiás
Contato: lanna_93@hotmail.com

A assistência social é um conjunto de princípios, de regras e de instituições destinadas a estabelecer uma política social aos hipossuficientes, por meio de atividades particulares e estatais, visando à concessão de pequenos benefícios e serviços, independentemente de contribuição por parte do próprio interessado. Hoje, a assistência social não parte do Direito Social ou do Direito do Trabalho, mas é uma das espécies do Direito da Seguridade Social.

É prestada a assistência social a quem dela necessitar, independe de contribuição do próprio beneficiário à seguridade social. Entretanto há necessidade de um custeio geral para o sistema. Diferencia-se, assim, da previdência social, pois nesta há necessidade de contribuição para obter seus benefícios. Está, portanto, a assistência social mais próxima da idéia da seguridade social, em que não se necessita pagar contribuição para obter um benefício ou serviço.

O PETI é um programa assistencial de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e de Convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial.

O PETI atenderá às diversas situações de trabalho de crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.

Para receber a transferência de renda, as famílias têm que assumir os seguintes compromissos:

- retirada de todas as crianças/adolescentes de atividades laborais e de exploração;
- frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e nas Ações Socioeducativas e de Convivência (Jornada Ampliada) no percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) da carga horária mensal.

Famílias, residentes na área urbana, têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 40 por criança/adolescente e as famílias, residentes na área rural, têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 25 por crianças/adolescente.

O programa de erradicação do trabalho infantil tem, portanto como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil no País, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias.

Palavras chaves: Desenvolvimento Social, Direitos Fundamentais, Estado e políticas públicas, Políticas Sociais, Inclusão Social, Seguridade Social.